



Informação nº 176/2019/COPLADI/PROPLAN

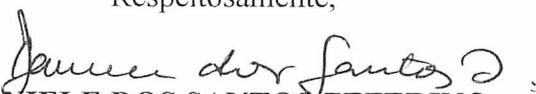
Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2019.

Para: Pró-Reitoria de Planejamento

Assunto: Alteração da subordinação da Coordenação de Engenharia

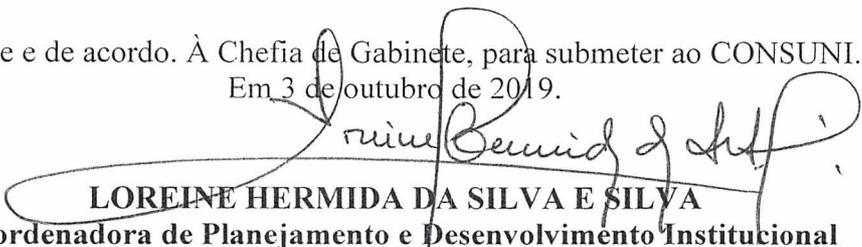
1. O processo trata de pedido da Vice-Reitoria para alteração da subordinação da Coordenação de Engenharia, da Vice-Reitoria para Pró-Reitoria de Administração (PROAD).
2. A referida unidade teve sua função comissionada criada pela Resolução nº 926, de 12 de novembro de 1991, com a denominação 'Assessoria Especial de Engenharia'. Essa nomenclatura foi alterada pela Resolução nº 1.098, de 1º de setembro de 1993, passando a chamar-se 'Departamento de Engenharia e Manutenção', subordinado à Pró-Reitoria de Administração. A Resolução nº 2.575, de 25 de outubro de 2004 (fl. 4), removeu o cargo comissionado do Departamento de Engenharia e Manutenção, e transformou a unidade em 'Assessoria de Engenharia', mudando também sua subordinação para Vice-Reitoria. Já a Resolução nº 2.971, de 17 de dezembro de 2008 (fl. 5), criou novamente a unidade 'Coordenação de Engenharia', com CD-4, e vinculando-a à Vice-Reitoria.
3. O pedido em questão trata, portanto, do retorno da unidade à sua subordinação de origem, ou seja, à PROAD. Conforme orientação do Sr. Pró-Reitor de Administração, a vinculação mais adequada seria à Diretoria de Atividades de Apoio (DAA).
4. Afora esses fatores, indicamos a mudança de denominação da unidade para 'Coordenadoria de Engenharia', ajustando ao padrão adotado pela Universidade.
5. Assim sendo, sugerimos o encaminhamento ao Magnífico Reitor, propondo a inclusão à pauta do Conselho Universitário (para deliberação sobre o mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções, conforme alínea f do artigo 8º do Estatuto), com vistas à apreciação e aprovação da matéria. Apresenta-se à fl. 6 a minuta de Resolução. Sugere-se a reprodução das fls. 3 e 6 para os conselheiros.

Respeitosamente,


DANIELE DOS SANTOS ZEFERINO

Chefe da Divisão de Planejamento Estratégico - COPLADI

Ciente e de acordo. À Chefia de Gabinete, para submeter ao CONSUNI.
Em 3 de outubro de 2019.


LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA
Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Pró-Reitora de Planejamento

Portaria nº 1.037, de 1º de dezembro de 2017

Portaria nº 509, de 11 de junho de 2015



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 2.575, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional da UNIRIO.

Os Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessões extraordinárias realizadas nos dias 19 e 25 de outubro de 2004, respectivamente, aprovaram e eu promulgo a seguinte resolução:

Art.1º - Destinar o Cargo de Direção do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, CD-2, para a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX.

Art.2º- Destinar o Cargo de Direção do Departamento de Engenharia e Manutenção, CD-3, para o Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle .

Art. 3º- Transformar o Departamento de Engenharia e Manutenção em Assessoria de Engenharia subordinada à Vice-Reitoria.

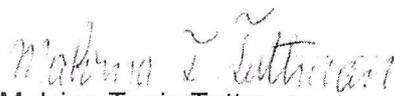
Parágrafo 1º - O Serviço de Manutenção e Recuperação fica subordinado à Coordenação de Assuntos Administrativos.

Art.4º - Extinguir a Coordenadoria de Manutenção e Recuperação, revogando-se o artigo 7º da Resolução Nº 1.098, de 01.09.1993 e destinar o Cargo de Direção CD-4, para a Coordenação de Assuntos Comunitários e Estudantis da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX.

Parágrafo 1º - As atividades da Coordenadoria de Manutenção e Recuperação passam a ser exercidas pela Coordenação de Assuntos Administrativos.

Art.5º- Alterar a denominação de Chefe do Serviço de Apoio à Extensão para Chefe do Serviço de Apoio à Extensão e Assuntos Comunitários.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Malvina Tania Tuttman
Reitora

07. *[Handwritten signature]*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 2.971, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a criação de Cargos de Direção e Funções Gratificadas na estrutura organizacional da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 17 de dezembro de 2008, de acordo com o teor do processo nº 23102.001.478/2008-70, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a criação dos Cargos de Direção:

- I – CD-3 Coordenação do REUNI, vinculada a Reitoria;
- II – CD-4 Coordenação de Relações Internacionais, vinculada a Reitoria;
- III – CD-4 Coordenação de Engenharia, vinculada a Vice-Reitoria.

Art. 2º – Fica aprovada a criação das Funções Gratificadas:

- I – FG1 para o Departamento de Informática Aplicada do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia;
- II – FG1 para o Departamento de Botânica do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde;
- III – FG1 para o Departamento de Turismo e Patrimônio do Centro de Ciências Humanas e Sociais.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no Boletim da UNIRIO.

Malvina T. Tuttmann
Malvina Tania Tuttmann
Reitora

GR em 03/10/19
às 16h25.

Camilla Maria Rio Pinto
Assistente em Administração
SIAPE 1971464
UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 5.216, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

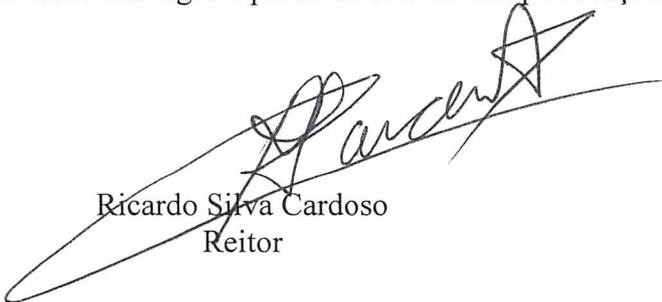
Dispõe sobre a mudança de nomenclatura da Coordenação de Engenharia e alteração de sua subordinação.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.006167/2019-50, tendo em vista que não houve quórum para realização da 499ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário (CONSUNI), convocada para o dia 18/10/2019, e, considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do CONSUNI, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a mudança de nomenclatura da Coordenação de Engenharia para Coordenadoria de Engenharia.

Art. 2º A Coordenadoria de Engenharia se desvincula da Vice-Reitoria e passa a ser subordinada à Diretoria de Atividades de Apoio da Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

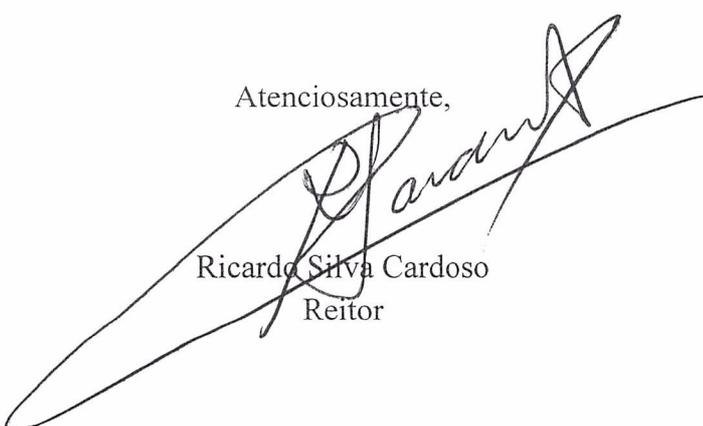

Ricardo Silva Cardoso
Reitor

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2019.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Envio o presente processo para inclusão na pauta da próxima reunião do Conselho Universitário (CONSUNI).

Atenciosamente,



Ricardo Silva Cardoso
Reitor